

ditais





PORTARIA Nº 186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEAR DIRETOR DO DEPARMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1°. – NOMEAR JOSE VALMOR DOS SANTOS, portador do CPF N° 452.805.840-53, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Lei 437/2015.

ART. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de

JOSE REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 187/2017

CONCEDER ADICIONAL DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIDOR PUBLICO.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Estatuto do servidor Publico regido pela Lei 004/2001, Art. 126,

RESOLVE:

ART. 1°. – Conceder Adicional de Formação Especializada para a servidora VIVIANE LUCKS PENTEADO, portadora do RG Nº 7.677.421-8, um porcentual de 10% referente sua graduação apresentada no setor de recursos

ART. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 28 de setembro de

2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 135/2017

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 86.802.410/0001-71, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, s/n, Centro, Município de Pitanga - Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (DOIS ÁRBITROS) PARA ATUAR EM 75 JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL LIVRE, REGIONAL FEMININO E VETERANOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"

VALOR TOTAL DE: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2017. Vigência: 31/12/2017.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação Tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homoDOGO, o resultado com referência ao Procedimento Licitatório modalidade Concorrência sob n.º 4/2017, qual objeto é concessão gratuita de uso de bem público, imóvel localizado na localidade de Arroio Grande (01 terreno medindo 24200 metros destinado ao incentivo de desenvolvimento da Agricultura Familiar, com abertura em 04/09/2017, tendo como vencedor do certame a COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA – COORLAF PITANGA – CNPJ: 09.485.916/0001-53.

Município de Pitanga, 12/09/2017

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 312/2017

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Nº 312/2017

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de jurídica de mestro no CNPJ sob nº: 76.172.807/0001-08, neste ato representado pelo Sembor Dr. Recito no CNPJ sob nº: 76.172.807/0001-08, neste ato representado pelo Sembor Dr. Recito no CNPJ sob nº: 76.172.807/0001-08, neste ato representado pelo Sembor Dr. Recito no CNPJ sob nº: 76.172.807/0001-08, neste ato representado pelo AGRICULTURA FAMILLIA DE PITANGA COM INTERAÇÃO SOLIDARA ELETE DA AGRICULTURA FAMILLIA DE PITANGA COM INTERAÇÃO SOLIDARA ELETE DA PITANGA — CNPJ: 50.485.916/0001-33, Sede na Rua João Gonçalves Padilha, 881, centro Pitanga PR. Neste Ato representado pela Sra. SAVETE LATOZUK VUZENTIN, CPP. PITANGA — CNPJ: 50.485.916/0001-33, Sede na Rua João Gonçalves Padilha, 881, centro Pitanga PR. Neste Ato representado pela Sra. SAVETE LATOZUK VUZENTIN, CPP. CLAUSULA PIRMEIRA — DO OBLETE SA SEQUENTE LATOZUK VUZENTIN, CPP. CLAUSULA PIRMEIRA — DO OBLETE SA SEQUENCIA SUBJECTA DE CONTROLO PER SEGUENCIA SUBJECTA DE CONTROLO PER SEGUENCIA PITANO PER SEGUENCIA PITANO PITAN

c) Responsabiliza-se perus pagamentos dos municipales.
d) A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas santiárias em vigor.

Mandar os instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene, assim como, seu normas sanitárias em vigor.
e) Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene, assim como, seu acesso, área externa e de estacionamento, conservando o imóvel em permanentes condições de uso.

com as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como, odas as taxas e impostos que incidirem sobre os serviços de exploração do pitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO.



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3846-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ peração procedimentos que impeçam a poluição e/ou degradação do

Influentado de la policio de la policio de consessão objeto deste Edital, no todo ou em parte, considerando-se nuo de pleno direito qualquer ato direita ou indiretamente parte, considerando-se nuo de pleno direito qualquer ato direita ou indiretamente particado para tal firm.

J)Em caso de revogação, o CONCESSIONÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para descoupação do indivel, a contar de sua notificação (X) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao espaço ficie ou instalações, moveis e equipamentos concedidos pelo MUNICIPIO ou a terceiros en razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comisações contratuis sou legalas a que estiver sujeita, ricamo responsável pela indenização e reposição, no caso, da não reparação dos mêmos.

independentemente de outras cominações contratusis ou legais a que estre socionador reponsável pela indenização e reposição, no caso, da não reparação dos mesmos.

1) Em caso de rescisão do contrato e ou seu término, independentemente do motivo que line der causa, a CONCESSIONÁRIA deverá retirar todos cas seus bens e equipamentos, bem como todas as adaptações efetuadas no espaço desde que possíveis, e equipamentos, repondo-os nas mesmas condições em que se encontram descritos no Contrato.

m) A realização de qualquer obra, benfetioria ou reforma no inmivel, objeto desta as qualquer descritos no Contrato.

m) A realização de qualquer obra, benfetioria ou reforma no inmivel, objeto desta se qualquer descritos descritas do MUNICÍPIO, as quals estado es exclusiva responsabilidade e mesmo estado de su mostro descritos de MUNICÍPIO serão parte integrante do prédio e não gerarão qualquer direito de indenização ou retenção, sendo que a CONCESSIONÁRIA as suas expensas, es eficiência dos serviços que efetuar.

n) Manter a área concedida, interna e externamente em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade proceder, às suas expensas, os reparas que se fizerem necessários, tais como pinturas, rebocos e instalações hidráulicas e elétricas, mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO.

O Caberá a CONCESSIONÁRIA com vistas à proteção de suas instalações hidráulicas e elétricas, mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO.

O Caberá a CONCESSIONÁRIA com vistas à proteção de suas instalações. O Caberá a consecuida por meio da instalação de aliames, grades, cadeados e demais acessórios recessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Exercer a fiscalização sobre os serviços executados pelo CONCESSIONÁRIO, a
qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO
A presente concessão de uso a titulo gratuito do bem imóvel será pelo prazo de 10
(dez) anos a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado
por ígual periodo ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO,
caso haia inexecucião total ou narial do oblient

por ígual periodo ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pero municipio caso haja inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
A concessão do imóvel será gratuito.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução, total ou parcial do objeto da concessão, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONCESSIONARIO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente: advertencas, suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a ministração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



O declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍRIO.

O presente termo poderá ser rescindido.

O presente termo poderá ser rescindido a por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas.

D) caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO;

O pelo MUNICÍPIO nas hipóteces previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.656/39 s posteriores alterações, ou outra que venha substitui-la.

CAUSULA OTIVA — DO FORD.

GENTIAL SITUA DE SITUA S

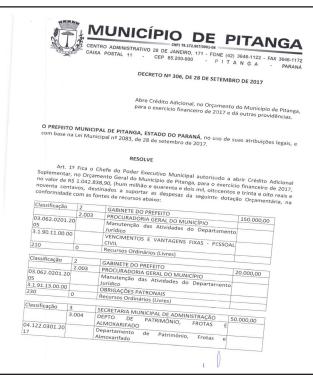
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pitanga, 12 de setembro de 2017.

COOPERATIVA DE LEITE DA GRICULTURA FAMILLAR DE PITANGA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - COORLAF PITANGA CONCESSIONÁRIO

NOME: for Fdan

Iron Broz NOME: Viathan Buras CPF: 099.894.009-40 CPF: 095.013.149-01





	3.006	DEDTO DE LE LO PORTE DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
04.122.0301.2	0.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	0.000,00
18		Departamento de Administração	
3.1.91.13.00.00)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Becurses Only A RONAIS	
		Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	3	SECRETARIA MANAGE	
	3.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.646,00
04.122.0301.20 18		Departamento de Administração	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
lassificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	5.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	13.000,00
4.123.0501.20		Manutenção Atividades Donaste	
1.91.13.00.00		Contabilidade	
	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	
assificação		SECRETARIA	

5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 190.000,00

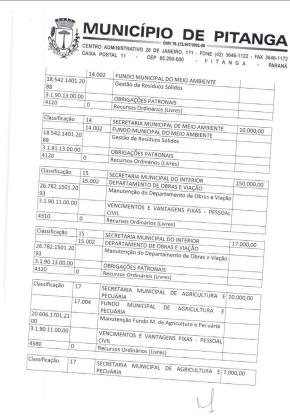
5.003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Manutenção do Depto de Receitas e Fiscalização 04.123.0501.20 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Ano 2 | Nº 627

1160		0	Recursos Ordinários (Livres)	1
Classificaçã	_			
Cidssificaça	0	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	E 52.192,90
		6.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.060	2.20		Socción de 5 de	
28			Sessão de Educação Infantil	
3.3.90.30.00	0.00		MATERIA	
1420		140	MATERIAL DE CONSUMO	
		140	Transf Recursos União FNDE Manutençã Educação Infantil	io
at	_		, and the same of	
Classificação		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.000.00
10.301.0801.	20		Programa Association DE SAUDE	
40			Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.	nn			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAI	
1990	1	303		-
	-	003	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Classificação	-			
oldosilicação	8		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2	8	.002	PONDO MUNICIPAL DE SALIDE	25.000,00
40.301.0801.2	0		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
			Dantes confunitarios de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.0	0		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010	30)3	Saúde - Receitas VIII-	
			Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
lassificação	8			
	8.0	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
0.305.0801.20	1	-00		4.000,00
0			Vigilância Epidemiológica	
1.90.13.00.00				
731	30		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	503	,	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
assificação	0			
ossilicação	8		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
205 000	8.0	03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Vigilância Enido	0.000,00
.305.0801.20			Vigilância Epidemiológica	
.91.13.00.00			OPRICA CÂTE	
	303		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	503		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
ssificação	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 12	

	25	CENTR	O AD	NICÍPIO DE P MINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - PI T. A (AL 11 - CEP 85.200.000 - PI T. A		
×	ė.	CAIXA	POST	AL 11 - CEP 85.200-000 - PIT A	3646- N (-1122 - FAX 36
		10.0	102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORT		
27.813.10 54	01.2	0		Esporte para Todos		
3.1.90.11.	00.00					
	00.00	1		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	OAL	
2830		0			OAL	
Classificaçã	io	11		Recursos Ordinários (Livres)		
				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEI SOCIAL	NTO	20.000,00
08.244.110	1 20	11.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEMAN		
68	1.20			Atendendo às Familias		
3.1.90.11.0	0.00		-	VENCIA III.		
			- 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO CIVIL	DAL	
3510		0		Recursos Ordinários (Livres)		
Classificação		11				
olussincação	Classificação		5	ECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN		
		11.004	5	OCIAL	TO 3	33.000,00
08.244.1101.	20	11.004	1	UNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL tendendo às Familias	+	
68			10	teridendo as Familias		
3.1.91.13.00. 3530	-		0	BRIGAÇÕES PATRONAIS		
3330	0		Re	ecursos Ordinários (Livres)		
Classificação	1	2	_			
7.00	1.	۷.	SE	CRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA DMÉRCIO E TURISMO	Ic	000
	12	2.003	DE	MÉRCIO E TURISMO	, 0.	000,000
22.695.1201.2 75	0		Inc	PARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO entivo as Segmentações Turísticas		
3.1.91.13.00.0						
3740	0		OB	RIGAÇÕES PATRONAIS		
	10		Rec	ursos Ordinários (Livres)		
Classificação	14		SEC	PETADIA		
	14.	002	FUN	RETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	175	.000,000
18.542.1401.20				IDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Lão de Resíduos Sólidos	2,3	.000,00
3.1.90.11.00.00						
			VEN	CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
090	0	-	CIVIL	PESSOAL		
	-		uecn	rsos Ordinários (Livres)		





MUNICÍPIO DE PITANGA

CRP 18.112.4930001.48

CENTRO ADMINISTRATIVO 26 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

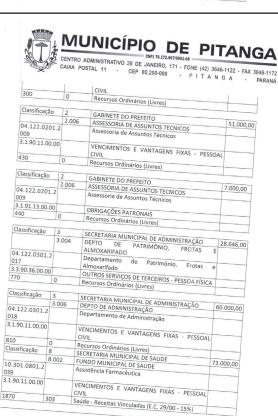
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
20.606.1701.21 00 3.1.90.13.00.00 4590		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	0	Recursos Ordinários (Livres)

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de RS 242.192,90 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos), dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

000	Recursos Ordinários				SUPERÁVIT	_
140	Transf Recursos				190,000,00	_
	Educação Infantil	Omao	FNDE	Manutenção		-

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
1.90.11.00.00		Planejamento de	
4.121.0201.2 07		Ivianutenção Atividados	
4 124 000	2.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	69.000,00
lassificação	2	GABINETE DO PREFEITO	
	U	Recursos Ordinários (Livres)	
270	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00.00			
03.062.0201.2		Manutenção Gabinete da Procuradoria Geral	120,0
02.052.055	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,0
Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	







MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Complementar Nº 37. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Código Tributário Municipal para organizar a tabela referente à Taxa de Coleta e Destinação Final Adequada de Lixo, nos termos de acordos e convicto com a Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR)

. CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO IUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar define regras para fins do formato de valoração à Taxa de Coleta e Destinação Final Adequada de Lixo, altera o Código Tributário do Município e da outras providências.

Art. 2º A arrecadação da Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo poderá ser efetuada em conjunto com a conta de água e esgoto dia Companhia Paranaense de Saneamento (SANEPAR), mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, ou ainda, mediante a sainastura de Contrato de Programa ou Convênio, celebrado entre a SANEPAR e o Município.

mediante a assinatura de Contrato de Programa ou Convênio, celebrado entre a SANEPAR e o Município.

§ 1º Quando a Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo for arrecadada pela Sanepar, será mantide a mesma data de vencimento da conta dos serviços prestados pela Sanepar, será mantide a mesma data de vencimento da conta dos serviços prestados de S 2º Fica ratificado o Termo Aditivo ao Contrato de Concesão, o Contrado de Programa ou o Convênio com a SANEPAR, que permite a arrecadação da Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de serviços prestados pela SANEPAR.

Art. 3º A Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo será lançada com base so valore sem meeda corrente, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes específicados na Tabela IX do Código Tributário Municipal.

Art. 4º O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) últimos meses de consumo de água da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida.

Parágrafo único. Os 12 (doze) últimos meses a que se refere este artigo, reportam-se a exercicioa nétror a do enquadramento.

Art. 5º No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água ou esgoto, ou ambas, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira



303

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

faixa Tabela IX do Código Tributário Municipal, conforme a categoria cadastral.

Art. 6º No caso de religação de água ou esgoto, ou ambos, o contribuinte será
enquadrado na classe histórica da matricula da SANEPAR do exercício fiscal anterior.
Parágráo único. Na ausência de histórico contribuinte será enquadrado na classe
do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela IX do Código Tributário Municipal, conforme a
categoria cadastral

do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela IX do Código Tributário Municipal, conforme a categoria cadastral.

Art. 7ºNa situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado como gerador de lixo na primeira faixa da Tabela IX do Código Tributário Municipal.

Art. 8º A arrecadação de valores nas tarifas de serviços prestados pela SANEPAR ocorrerá somente em face aos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados nos bancos de dados da SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água ou esgoto, ou ambas.

Art. 9º Será enquadrado na classe do coeficiente específico Tabela IX do Código Tributário Municipal a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da SANEPAR.

Tributário Municipal a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da SANEPAR.

§ 1º O contribuinte somente poderá usufruir o beneficio enquanto mantiver as condições de sua classificação como beneficiário da tarifa social.

§ 2º O correndo a perda do benefició da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa Tabela IX do Código Tributário Municipal. Conforme a categoria cadastral.

Art. 10. Quando houver mudança de categoria cadastral, ou ocorrer o aumento ou diminuição do número de economias do imóvel no cadastro junto à SANEPAR, a Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo será reclassificada no mesmo exercicio fiscal, conforme a Tabela IX do Código Tributário Municipal.

Art. 11. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela IX do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela IX do Código Tributário Municipal.

Art. 12. Na situação em que não houver ligação de água ou ligação de esgoto sanitário qua ambas o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da sanitário qua ambas o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da sanitário qua ambas o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da sanitário qua ambas o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da sanitario qua ambas o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da servicia procesa de contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da servicia da contra contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da servicia.

Municipal.

Art. 12. Na situação em que não houver ligação de água ou ligação de esgoto santário, ou ambas, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na primeira faixa da Tabela IX do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, a cobrança será efetuada diretamente pela prefeitura.

Art. 13. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:
§ 1º Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data do seu vencimento, conforme dispõe o Código Tributário do Municipio.

§ 2º Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura fará



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÍ

o lançamento da taxa devida durante o ano, e encaminhará para cobrança junto à conta de prestação de serviços da SANEPAR, que dividirá o valor da taxa anual em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art. 14 Pelo inadimiplemento da Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo arrecadada pela SANEPAR será aplicado multa de 2% (dois inteiros percentuais).

Art. 15. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Lixo por meio da conta de serviços prestados pela SANEPAR, deverá proceder à quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser determinado por decreto regulamentador.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a Prefeitura comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta Destinação Final Adequada de Livo da conta de prestação de serviços da SANEPAR. Art. 16. O artigo 302 do Código Tributario do Município de Pitanga, veiculado na Lei Complementar n.º 8, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 302. Os serviços compreendidos no artigo anterior terão como base de cálculo os custos do sistema de manejo de lixo que compreende a coleta e a destinação do lixo doméstico, sendo mensurado por intermédio do consumo de água.

Art. 17. A Tabela IX do Código Tributário do Município de Pitanga, veiculado na Le nentar n.º 8, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	R\$/MÊS	R\$/ANO	CLASSE GERADO R
TAXA SOCIAL DO LIXO - CATEGORIA 013-SANEPAR	6,00	72,00	AA
RESIDENCIAL – ATE 5m3	9,00	108,00	AB
RESIDENCIAL >5m3 e <= 10m3	12,00	144,00	AC
RESIDENCIAL >10m3 e <= 15m3	15,00	180.00	AD
RESIDENCIAL >15m3 e <= 20m3	18,00	216,00	AE
RESIDENCIAL >20m3 e <= 30m3		240.00	AF
RESIDENCIAL >30m3 e <= 50m3	25,00	300,00	AG
RESIDENCIAL > ACIMA DE 50m3		360.00	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5m3		144.00	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m3 e < L0m3	-	180,00	AJ

Ano 2 | Nº 627

SÁBADO E DOMINGO | Correio do Cidadão

Editais 3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CANXA POSTAL 11 - CEP 85.00-000 - P I T A N G A - PARANA

COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE 15m3	PÚBLICA	>10m3	e <	18,00	216,00	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE 20m3	PÚBLICA	>15m3	e <	20,00	240,00	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE 30m3	PÚBLICA	>20m3	e <	25,00	300,00	AM
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE 50m3	PÚBLICA	>30m3	e <	30,00	360,00	NA
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE 50m3	PÚBLICA	> ACIM	A D	E _{50,00}	600,00	AO

EGENDA: :OM-IND-UTP: Comercial, Industrial, Utilidade Pública; :Igual :Maior :Menor = :Menor e Igual

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS	CLASSE
Cliente isento conforme lei municipal	01
Exclusão a pedido do cliente – Requerimento	02
Cobrança efetuada diretamente pela Prefeitura Municipal	03
Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo	04
Novas ligações/religações, aguardando definição da Prefeitura Municipal	05
Cobrança suspensa temporariamente	06
Categorias Poder Público	07

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar os convênios de cooperação decorrentes da implementação desta lel, junto à SANEPAR.
Art. 19. Esta Lel entra em vigor 90 (noventa) días após a sua publicação, atendendo, ainda, ao princípio da anterioridade.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

Abre Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2085, de 28 de Setembro de 2017.

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercicio financeiro de 2017, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	110,000.00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.10 01)	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da ação constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

- Anulação de dotação orçamentária no valor de RS 110.000,00 (cento e dez mil reais), nforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, nforme específicado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
01.031.0101.20 02		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-



Art. 3º Ficam incluidos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 — Plano Plurianual — PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações. Lei do Dietrizes Orçamentárias para o exercicio e 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122 CANXA POSTAL 11 - CEP 85.00-000 - P I T A N G A - PARANA

Lei Nº 2085, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Municipio de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de 85 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	110.000.00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.10 01		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	0	Recursos Ordinários (Liuras)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da ação constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reals), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	60.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	001000,00
01.031.0101.20 02		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	-
2	0	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARAMÁ

Ciassificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	27.000,00
01.031.0101.20 02	0	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00.00	_	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
)	0	Recursos Ordinários (Livres)	
21			
Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	23.000,00
1.031.0101.20 2		Manutenção das Atividades Legislativas	
.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	1	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P. I.T. A N. G. A - PARANA

Lei № 2084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera §3° do Artigo 1° da Lei nº 1996, de 11 de março de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE I FI

1º O §3º do artigo 1º da Lei nº 1996, de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a

e alteraçao: "§3" - A Semana Cultural – Minha Escola tem Talentos, será realizada na primeira do mês de outubro de cada ano."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE 143 CAIXA POSTAL 11 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITA NGA - PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO № 303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art.79 e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de RS 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
10.301.0801.2 41	0	Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.30.00.00	_	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
10.301.0801.20 ‡1		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:



A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reals), comme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme específicado abaixo:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	140.000,00
10.301.0801.20 41		Manutenção Atividades em Saúde	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2160	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art, 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

Lei № 2083, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Municipio de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.094.192,90, (um milhão, noventa e quatro mil, cento e noventa e dols reals e noventa centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	130.000,00
03.062.0201.200 5)	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	
,	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000,00
03.062.0201.200 5		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
230	0	Recursos Ordinários (Livros)	

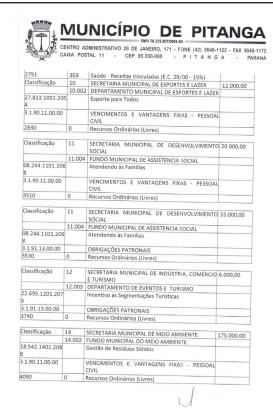
Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
	3.004	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	50.000,00
04.122.0301.201 7		Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Ano 2 | Nº 627

MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR			
	3.004	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	5.000,00
04.122.0301.20	1	Donartaments I. B. I. A.	2
7	Almoxarifado		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
et .e			
Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.006	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0301.20 8	1	Departamento de Administração	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000.00
	3.006	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	_ 5,000,00
04.122.0301.201 B	1	Departamento de Administração	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13.000.00
	5.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	201000,00
94.123.0501.202		Manutenção Atividades Departamento de Contabilidade	
.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
.070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
1 16 "		_	
lassificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	190.000.00
	5.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.123.0501.202		Manutenção do Depto de Receitas e Fiscalização	
		Tributária	
3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
assificação	6	SECRETARIA MUNICIPALITA	
	6.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	2.192,90
	0.002	DET ANTAINENTO PEDAGOGICO	

2	ENTRO /	CNPJ 76.172.907/0001-03 ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-	1122 - FAX 3646
The same	AIXA PO	STAL 11 - CEP 85.200-000 - PIT A N (3 A - PA
12.365.0602.20	02	Sessão de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1420	140	Transf Recursos União FNDE Manutenção Educaçã Infantil	io
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	F0.000.00
,	8.002		50.000,00
10.301.0801.20		Assistência Farmacêutica	
9			
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ GRATUITA	0
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ciassificação	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.000,00
10.301.0801.20		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
0		Programa Agentes Comunitarios de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	L
1990	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
0110			
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00
10.301.0801.204	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
)		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00
0.305.0801.205		Vigilância Epidemiológica	
.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
731	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
1	-		
lassificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
0.205.0004	8.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0.305.0801.205		Vigilância Epidemiológica	
.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

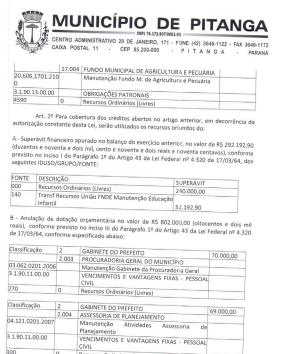


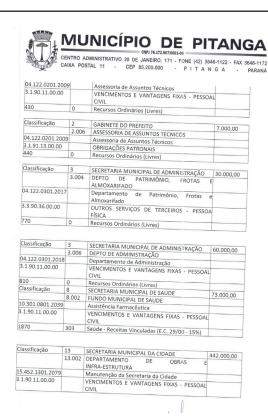


MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	C 000 00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.000,00
18.542.1401.20 8	18	Gestão de Resíduos Sólidos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000.00
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
18.542.1401.20 8	8	Gestão de Resíduos Sólidos	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		, contains (civics)	
Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	150,000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	150.000,00
26.782.1501.209 3	9	Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
1310	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	17.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	17.000,00
6.782.1501.209		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	
lassificação		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	20.000,00
	17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
0.606.1701.210		Manutenção Fundo M. de Agricultura e Pecuária	
1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		,/	
assificação	17 5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUITURA E	7 000 00







Art. 3º Ficam incluidos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

69.000,00

51.000,00

LEI Nº 1.072/2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 594/2005 — Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CIVIL Recursos Ordinários (Livres)

Classificação 2 GABINETE DO PREFEITO

2.006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS

Artigo 1º Art. 1º Os itens 1.03, 1.04, 7.14, 11.02, 13.04, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 68, anexo II da Lei nº 594/2005 (numeração antiga 046/2005), passa a ter as seguintes alterações:

- 1.03 Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
- 1.04 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
- 7.14 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

13.04 — Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução quando ficarão suieitos ao ICMS.

14.05 — Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Lei nº 594/2005 (numeração antiga 046/2005), fica acrescida dos itens 1.09. 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Ácesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. ALIQUOTA - 3%

SÁBADO E DOMINGO | Correio do Cidadão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/F CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal ALIQUOTA - 3%

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para

ALIQUOTA - 3%

Art. 3°. O artigo 69 da Lei nº 594/2005 (antiga 046/2005), passa a

"Art. 69. Com exceção das hipóteses previstas em Lei em que o imposto será devido no local, considera-se o local da prestação de serviços e o imposto devido:

- a) No local do estabelecimento prestador ou de seu representante, ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador;
- b) No caso de construção civil, onde se efetuar a prestação de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- No domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
- d) No domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
- e) No domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2017 PREGAO PRESENCIAL N. 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 066/2017
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 166/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal nhor VALDENEI DE SOUZA

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado m endereco à Rua: Maximiliano Vicentin, n° 1284, Centro, CEP: 85,270-000, Palmital/PR. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.201.058/00001-04, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82, denominada.

Fica aditivado o valor total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 0166/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	DIESEL S500	R\$ 2,96	% 2,14	R\$ 3,02

Palmital, 29 de Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 25/2017-PMP

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF n°043.260.959-89, portador RG n° 8.386.265-3.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLET SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.890/0001-04, com sede na Localidade Borboleta São Roque, na cidade de Pitanga – PR, de agora em diante denominado TOMADOR, neste ato representada pelo sua Presidente (a) Senhora Roseli Aparecida dos Santos Borgio, brasileira, casado, agricultora, portadora do RG nº 7.059.810-8, inscrita no CPF 034.393.439-60, residente e domiciliado na localidade de Água da Abelha, Nova Tebas - PR.

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O Valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 03(três) parcelas mensais, sendo: - 18 a 38 parcelas no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	002	12.365.0602.2028	3.3.50.43.00.00	000	1390EA
		•	•		

VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

FORO: Comarca de Pitanga

Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2017.



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2017

Procedimento Licitatório nº 135/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

"OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, COM RECURSOS DO PAIF-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONFORME ANEXO I)

TA DE ABERTURA: 17 de Outubro 2017 às 09:00 hora

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R\$ 10.149,29 (Dez Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Ru.
Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/I CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

RESOLUÇÃO Nº 071/2017

SÚMULA: Define a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no município de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas attibuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica formado o Comitê Municipal do Programa Famílio Paranaense responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e ercecios setor, o pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Sob a coordenação da Secretaria Municipal e Assistência Social e Cultura o Comitê Municipal , será composto pelos profissionais lotados

- Secretária de Assistência Social e Cultura Silvania Schmitz
- Secretária de Saúde
 Ana Paula Snak
- Secretário de Agriculturo
- Secretária de Obras e Urban Rosilda Gomes da Silva
- Procurador Geral do Município Fernando Ferreira Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/P CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

Art. 3°. São atribuições do Comitê Municipal

- Coordenação pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município;
- Suporte orçamentário às ações demandadas pelo Comitê Local; Planeiamento de acões de âmbito territorial
- Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palmital, 29 de setembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

SÚMULA: Define a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense no município de Palmital-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas egais

DECRETA:

Art. 1º - Fica críado o Comitê Local do Programa Familia Paranaense unidade de atuação no território de concentração das familias, sendo responsável por mapear e artícular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as familias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os guintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família

- Assistente Social Orgão Gestor
 Viviane Aurélio Dutra Franco
- Psicóloga CRAS Mariana Vicentin
- Assistente Social CRAS Maria Izabel Poleto
- Psicóloga CRAS Volante
 Andréa Obal
- Auxiliar Admnistrativo da Secretaria de Planejamento Debora Costa
- Psicóloga da Secretaria de Educação Luciana Chiarello Farah



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

- Técnico da Emater Inacio Baranhuk

Art. 3°. São atribuições do Comitê Municipal:

- Coordenação pelo Coordenador do Cras;
- Utilização dos instrumentos padronizados: Cadastro Único, Termo de Adesão da Familia, Diagnóstico Familiar, Plano de Ação Intersetorial da Familia;
- Mapeamento e diagnóstico socioterritorial Identificação das familias Busca Ativa;
- Inclusão das famílias no programa; Diagnóstico das famílias
- Planejamento de ações intersetoriais com a familia; Pactuação com a familia;
- Acompanhamento familiar
- Reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade;
- Monitoramento e avaliação;
- Garantia da atuação intersetorial na execução do pro Envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, is disposições em contrário.

VALDENEI DE SOUZA

Correio do Cidadão | SÁBADO E DOMINGO Ano 2 | 1 de Outubro de 2017

Ano 2 | Nº 627

PREGÃO PRESENCIAL n.º 173/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº. 274/2017 HOMOLOGAÇÃO

NOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	2	R\$ 1.914,00 (Um
LTDA - ME		mil novecentos e
		quatorze reais).
C.K. YOKOTA MÓVEIS - ME	1	R\$ 2.325,00 (Dois
		mil trezentos e vinte
		e cinco reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	4	R\$ 1.974,00 (Um
		mil novecentos e
		setenta e quatro
		reais).
CANCELADO	3	-

Guarapuava, 28 de setembro de 2017 ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 175/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO Nº. 282/2017 **HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME	1	R\$ 4.912,18
		(Quatro mil
		novecentos e doze
		reais e dezoito
		centavos).

Guarapuava, 22 de setembro de 2017. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 158/2017 Sistema de Registro de Preços Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas Processo n.º 249/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das o Gereine de Cicladoses e Contratos ou Municipio de Guarapuava, no taso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATARIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1 e 2	R\$ 29.180,00 (Vinte
LTDA - EPP		e nove mil cento e
		oitenta reais).

Guarapuava, 20 de Setembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 184/2017 para Micro e Pequenas Empresas Processo n.º 297/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
PLATAFORMA INFORMATICA E	1, 2 e 3	R\$ 15.136,00
SUPRIMENTOS LTDA		(Quinze mil cento e
		trinta e seis reais).

Guaranuava 20 de Setembro de 2017 ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 165/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº. 258/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes

i	aujuulcauos para as seguintes empresas.			
	ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALOR	
	COMASBRA MATERIAIS DE	1, 2, 3, 4, 11, 13, 18, 24,	R\$ 3.523,99 (Três mil	
	CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	26 e 27.	quinhentos e vinte e três	
			reais e noventa e nove	
			centavos).	
	COMERCIAL MENEGON	17, 28 e 29.	R\$ 9.028,80 (Nove mil e	
	LTDA		vinte e oito reais e	
			oitenta centavos).	
	W.A.N COMÉRCIO DE	6, 12, 14, 16, 19, 20, 21	R\$ 1.422,50 (Um mil	
	MATERIAIS DE	e 30.	quatrocentos e vinte e	
	CONSTRUÇÃO E		dois reais e cinquenta	
	CONSTRUÇÃO LTDA ME		centavos).	
	LISIANE TASSO GUITES	5, 8, 22, 23 e 25	R\$ 1.386,54 (Um mil	
	MERELES		trezentos e oitenta e	
			seis reais e cinquenta e	
			quatro centavos).	
	ABREU, MARTINS & CIA	7, 9, 10 e 15	R\$ 931,80 (Novecentos	
	LTDA - ME		e trinta e um reais e	
			oitenta centavos).	

Guarapuava, 20 de setembro de 2017 ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Transportes de Passageiros. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 267/2017 CONTRATADA: VIDAL DANIEL FONTOURA E CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/217. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 706/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Moacir Julio Silvestri, nº 1253, bairro Centro, para abrigar o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATO n.º: 11/2014
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: SERGÍO FANUCCHI tendo seu imóvel administrado pela empresa J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

REPRESENTANTE: JOSÉ LOSSO NETO

OBJETO - Fica nomeado como gestor o Sr. HUGO VIEIRA DE SANTANA, portador do RG nº. 10.816.350-0 e CPF nº. 064.900.949-59, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017. (a) Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - ATA 86/2017 PREGÃO ELETRONICO N.º 163/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais para Procedimentos Odontológicos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º 86/2017

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Fica nomeado como gestor o Sr. Hugo Vieira de Santana, portador do RG nº. 10816350-0 e CPF nº. 064.900.949-59, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017- Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso: Salário Educação, PNATE -Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar e Livres.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATOS: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048 e 049/2016.

OBJETO- Substitui-se o gestor deste contrato, Sr. Adalberto Jose Ribeiro de Campos, ficando nomeada como gestora a Sra. **Tânia Cristina Ferreira**, portadora do RG nº. 5.061.316-0 e CPF nº. 564.833.769-87, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. Sr. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos

SÁBADO E DOMINGO | Correio do Cidadão

Editais 7

EXTRATO TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. taria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATOS: 097, 098, 099, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 161 e 163/2016.

OBJETO- Substitui-se o gestor deste contrato, Sr. Adalberto Jose Ribeiro de Campos, ficando nomeada como gestora a Sra. Tânia Cristina Ferreira, portadora do RG nº. 5.061.316-0 e CPF nº. 564.833.769-87, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017, Sr. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO n.º 179/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n º 287/2017 **HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

para a cogamico compressa.			
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR	
VIDAL DANIEL DA FONTOURA E CIA LTDA	1	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)	

Guarapuava, 25 de Setembro de 2017. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para organização de evento - 11º Festival da elhor da Idade. Secretaria Municipal de Tu

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 214/2017

CONTRATADA: SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS

F EVENTOS I TDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31-12-2017

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017. (o) Abimael de Lima Valentim - Gerente de

Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 54/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de aulas de robótica educacional - 25% Demais impostos Vinculados -5% Sobre transferências constitucionais- Semec. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava CONTRATO nº: 211/2017

CONTRATADA: VRX TECNOLOGIA E EDUAÇÃO I TDA - ME

VALOR: R\$ 255.819,24 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezenove

reais e vinte e quatro centavos) PRAZO: 26/12/2018

DATA DO CONTRATO: 26/09/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base

no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 RATIFICAÇÃO: 21/09/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2017

OBJETO: Locação de Imóvel na Rua Alfredo Fabiane n.º 328, Bairro Primavera, para abrigar a equipe ESF Feroz. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 205/2017

CONTRATADA: WILSON BERNADO CAVALLIN

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DO CONTRATO: 22/09/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 20/09/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Gerente de

Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e selagem de aproximadamente 1440m² de piso granilite nas Creches Planalto, Jardim das Américas, 2000 e Morro Alto, sendo aproximadamente 360 m² em cada Unidade com fornecimento de Produtos, Materiais e Equipamentos Necessários - FUNDEB 40% -

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1609/2017 e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), para a Contratação da Empresa GUILHERME PALERMO 07009546940, inscrita no CNPJ sob n.º 24.448.739/0001-29.

PUBLIQUE - SE

Guaranuava 26 de setembro de 2017 ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos. o dividimente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 357/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 19/10/2017

NÉCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 19/10/2017.

PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro
Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

erente de Licitações e Contra

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 22 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 216/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo

PROCESSO N.º: 358/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO CUEVAS MEDEK EXERCISE PARA PACIENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0008044-98.2017.8.16.0031. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGÁL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 23/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 23/10/2017.

PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 25 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 359/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO DE SEGURANÇA NO CANAL DE INSPEÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA TANCREDO THOMAS DE FARIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 23/10/2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do día 23/10/2017. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 25 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 218/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 360/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 23/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 23/10/2017. PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 26 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 219/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 361/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - PORTAL INFLÁVEL E BANDEIRA OUTDOOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 24/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 24/10/2017.

PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 26 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 220/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 362/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 25/10/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 25/10/2017.

PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.quarapuava.pr.qov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 26 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 188/2017 Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas

Processo n.º 303/2017 **HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. considerando a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a sequinte empresa:

F		
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS	1	R\$ 56.800,00 (Cinquenta e
LTDA		seis mil e oitocentos reais).

Guarapuava, 26 de Setembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2017

OBJETO: Aquisição de Maquinário. Secretaria Municipal de Obras, e Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º 188/2017

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUCÃ LTDA VALOR TOTAL: R\$ 1.076.000,00 (Um milhão e setenta e seis mil reais)

CONTRATO N.º 189/2017

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 747.900,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)

CONTRATO N.º 190/2017

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017 (o) Abimael de Lima Valentim - Gerente de

Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Transporte Urbano, para fornecimento de Vales Transportes – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO nº: 213/2017

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA VALOR:

R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: 20/03/2018

DATA DO CONTRATO: 14/09/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base

no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 11/092017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações

e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2017

OBJETO: Locação de imóvel na Avenida Sebastião de Camargo Ribas n.º385, Bairro São Cristóvão, para ser utilizado como depósito de materiais por mais 24 meses. Secretaria Municipal de saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 202/2017

CONTRATADA: EDSON LUIZ PRIMAK

VALOR TOTAL: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DO CONTRATO**: 20/09/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 20/09/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2017

OBJETO: Contratação de show artístico – Festival da Melhor Idade. Secretaria de

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO nº: 195/2017

CONTRATADA: BERENICE DA CONCEIÇÃO AZUMBUJA

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PRAZO: 04-11-2017.

DATA DO CONTRATO: 12/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base

no Artigo 25, II, da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: 06/09/2017 (o) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações

FREGAUN 32/2017
PROCESSO Nº. 153/2017
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
ños o Contratos do Município do Gu

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob número 1446/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epigrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	15, 23, 32, 44, 61, 76, 88, 151, 193, 213 e 215.	R\$ 370.440,00
NARKA COMERCIAL EIRELI	4, 5, 10, 11, 14, 17, 19, 25, 29, 30, 31, 33, 48, 65, 77, 78, 81, 98, 102, 106, 108, 109, 111, 116, 133, 149, 154, 183, 188 e 191.	R\$ 1.017.425,80
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	20, 37, 49, 50, 51, 54, 75, 79, 86, 110, 114, 139, 144, 145, 161, 162, 166, 187, 190, 197 e 209.	R\$ 124.451,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	136, 137 e 138.	R\$ 24.000,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3, 6, 8, 16, 38, 43, 56, 59, 62, 70, 71, 72, 82, 90, 97, 99, 100, 105, 113, 115, 117, 118, 122, 123, 131, 132, 152, 153, 157, 164, 169, 172, 173, 189, 203, 206, 208, 212 e 214.	R\$ 840.606,00
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7, 9, 21, 27, 28, 52, 53, 60, 67, 73, 74, 80, 83, 85, 93, 96, 103, 104, 120, 124, 155, 159, 160, 163, 171, 175, 181, 182, 184, 192, 194, 196, 200, 201, 204 e 210.	R\$ 708.280,00
CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	68, 89, 112, 170 e 216.	R\$ 37.520,00
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 12, 35, 66, 69, 121, 125, 126, 128, 129, 142, 143, 150, 167, 174, 186, 195 e 205.	R\$ 616.904,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63, 64, 101 e 198.	R\$ 27.355,00
BASCEL SOLUÇÕES LTDA	140 e 180.	R\$ 16.250,00
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 39, 40, 41, 42 e 168.	R\$ 67.150,00
V P MEDICAMENTOS - EIRELI	13, 18, 22, 24, 26, 45, 87, 91, 92, 94, 95, 119, 127, 141, 158 e 176.	R\$ 603.484,00
GRAMS&GRAMS LTDA	34, 36, 55, 84, 177, 185 e 207.	R\$ 150.898,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	135.	R\$ 16.000,00
CANCELADO	146.	-

FRUSTRADOS	46, 47, 107, 130, 134, 147, 148, 156, 165, 178, 179, 199, 202 e 211	-
DESERTOS	57 e 58.	-

Guarapuava, 25 de setembro de 2017. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 221/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 366/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE PELICULA ADESIVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 24/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 24/10/2017.

PREGOEIRA: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava. 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL n.º 132/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO n.º 204/2017

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885, de 06 de Fevereiro de 2017, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, ainda, a Autorização da Gerência do Departamento de Compras, ANULA a fase externa do Pregão Presencial - SRP n.º 132/2017, a partir da publicação do Aviso de Licitação, uma vez que constatada ilegalidade, quanto ao ato emanado da primeira sessão pública.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação do Contraditório e Ampla Defesa, em conformidade com o artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I. alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guarapuava, 29 de Setembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, toma público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 367/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DÉ ENFERMAGEM. SECRETARIA MUNICIPAL DE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 23/10/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 23/10/2017. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

> PUBLIQUE-SE. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 223/2017 **EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 368/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATOS NÚMEROS 0301.753-79, 0410.445-41, 0410.447-60 E 0410.449-88. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 24/10/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 24/10/2017. PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 224/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 369/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOUSAS ESCOLARES. SECRETARIA MÚNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 23/10/2017.

PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNÍCIPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 1.447/2007, e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 23/10/2017.

PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2017 **EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PROCESSO Nº 323/2017

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2017, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o dia 24/10/2017, às 14h00, devido à necessidade de ajuste da agenda do departamento de Licitações.

Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 371/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 25/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 25/10/2017.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110. de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

PURI IQUE-SE

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

SÁBADO E DOMINGO | Correio do Cidadão

Editais 11

TOMADA DE PREÇOS N.º 010.2017 1. AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, toma público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL", pelo motivo de retificação do Termo de Referência do Edital.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 06 de novembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de novembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Guarapuava, 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

DIFGO VOI FF

Gerente de Licitações e Contratos

Presidente Interino da Comissão de Licitações

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 11/2017.

PROCESSO N.º: 365/2017

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE BARRACÃO EM PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO DESMONTAGEM E REMONTAGEM, CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 26 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava -

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 26 de outubro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Guarapuava, 28 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA

Gerente de Licitações e Contratos

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 134/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ENVENTOS MUNICIPAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAI MITAI -PR

VALOR TOTAL: R\$ 7 500 00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas

CONTRATADO: MARIO GURA -ME

CNPJ/MF: 27.446.721/0001-86

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

005-Departamento de Servicos de Encargos em Gerais

04.122.0401.2080.- Atividades do Departamento e Encargos Gerais

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 29 de setembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ENVENTOS MUNICIPAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa CONTRATADA: CONTRATADO: MARIO GURA -ME CNPJ/MF: 27.446.721/0001-86, para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital 29 de setembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ENVENTOS MUNICIPAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 134/2016, Dispensa de Licitação nº 036/2017, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2017, para a contratação dos servicos supramencionados, com a CONTRATADO: CONTRATADO: MARIO GURA -ME CNPJ/MF: 27.446.721/0001-86.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR 29 de setembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2017

Procedimento Licitatório nº 134/2017

Dispensa de Licitação nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIO GURA -ME, inscrito no CNPJ/MF: 27.446.721/0001-86, com sede na Rua Vicente Machado, nº 217, Centro, Sala 02, Palmital Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ENVENTOS MUNICIPAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R\$ 7.500.00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

PORTARIA Nº 961, de 28 de setembro de 2017

Designa o servidor Haroldo Euclydes de Souza Filho, Procurador do Município de Pitanga, para prestar serviços por tempo indeterminado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. $1^{\rm o}$ Designar o Servidor Haroldo Euclydes de Souza Filho, portador do RG n $^{\rm o}$ 3.667.944-6 e CPF nº 632.064.129-00, para prestar serviços por tempo indeterminado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, na função de Procurador Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



PORTARIA № 965, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pitanga.

– MARCIO SOKOLOSKI, portador do RG nº 716769-78, inscrito no CPF nº 021.952.789-00;

II — EDVIGES ANTONIA IUBEL , portadora da Carteira de Identidade RG $\rm n^2$ 5.243.318-5, inscrito no CPF $\rm n^2$ 775.624.459-15;

III – LUCAS GONÇALVES portador da carteira de identidade RG nº 12.784.929-3, inscrito no CPF nº 079.456.389-96;

IV – ELIO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG n° 4.409.330-8, inscrito no CPF n°. 602.125.519-49;

Parágrafo único. Cabe ao primeiro membro a função de Presidir a presente comissão.

Art. 2º Fica designado como suplente da aludida comissão a servidora Andreia Machado Pagotto, portadora da carteira de identidade RG nº 9965207-1, inscrita no CPF nº 072162299-24, visando a substituição quando da ausência dos titulares:

Art. 3º Fica vedada a recondução da totalidade dos membros para a referida comissão no período subsequente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 721, de julho de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



DECRETO № 298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Exonerar cargo em comissão CC3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor JAKSON MUNIZ, portador do RG nº 7.117.058-6 SESP/PR e CPF n.º 038.110.909-76, do Cargo de Diretor do Departamento de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC3, a contar de 30 de Setembro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2017.



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 325/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COPEL TELECOMUNICACOES S.A..

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link dedicado de Internet via Fibra Óptica Copel, em atendimento as Secretarias de Administração,

VALOR: 71.808.84 (Setenta e Um Mil. Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
	03.006.04.122.0301.2018, 06.001.12.122.0602.2024, 06.002.12.361.0602.2027, 06.002.12.365.0602.2028, 06.003.13.392.0603.2034, 08.002.10.122.0801.2036, 08.002.10.301.0801.2041, 08.002.10.301.0801.2044, 08.002.10.302.0801.2047, 08.002.10.302.0801.2047, 08.003.10.304.0801.2049		

VIGÊNCIA: 29/09/2018 DATA DA ASSINATURA:29/09/2017 MODALIDADE: Processo inexigibilidade nº. 20/2017 FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2017

OBJETO: INEXIGIBILIDADE COPEL,

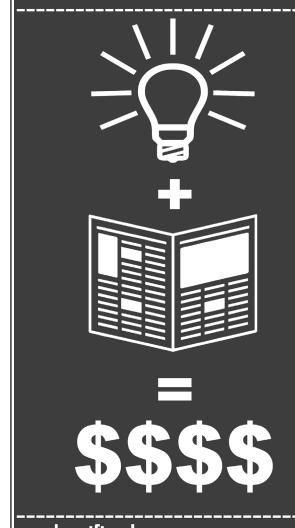
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação INEXIGIBILIDADE COPEL,

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação №20/2017_, no valor de 71.808,84 Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos, por meio da COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede na R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE CIDADE/UF: Curitiba/PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 29 de setembro de 2017.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



>> classificados Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE 💅 comercial.gpva@correiodocidadao.com.br 🕻 42 3304 3218